

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14 , DE
21 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE OUTRAS
RUBRICAS PARA ATENDER AS DESPESAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve decretar o seguinte:

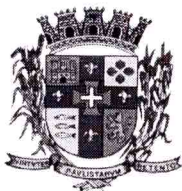
ATO

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente suplementação na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) distribuídos na seguinte dotação:

Ficha: 6	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.0001		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
			R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 7	01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.031.0001		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			R\$ 50.000,00



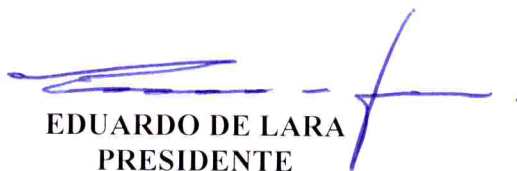
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, 21 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE